



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 25 de abril de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0813 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEIS 25/04/2024.
- » EDITAL DE N°. 04 - 2024 2ª CHAMADA BARRACAS COITÉ FOLIA 2024 – SEMAP.
- » ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 049 – CPL.
- » AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 023/2024 – CPL.
- » PREGÕES ELETRÔNICOS/2024 – CPL.
- » PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2024 – SEMECE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1068
De 25 de abril de 2024

Autoriza a abertura de crédito especial por
anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$
520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fazer face as despesas conforme classificação
a seguir:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTE

UNIDADE: 06.13. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

AÇÃO: 13.392.008 2553 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR
CULTURAL LEI ALDIR BLANC

Elemento	Fonte	Valor
3350430000	1719	210.900,00
3390300000	1719	5.000,00
3390350000	1719	8.000,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

3390360000	1719	126.100,00
3390390000	1719	145.000,00
3390480000	1719	10.000,00
4490520000	1719	15.000,00
TOTAL		520.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 06.13. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

AÇÃO: 13.392.008.2020 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

Elemento	Fonte	Valor
3390300000	1500	100.000,00
3390390000	1500	420.000,00
TOTAL		520.000,00

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2024, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual n.º 1058 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de abril de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1069

De 25 de abril de 2024

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Conceição do Coité – 2024-2034, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância de Conceição do Coité, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§1º O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece relações intersetoriais específicas e visa garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 06 anos.

§2º O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI ora instituído por esta lei, observará o Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal n.º 13.257, de 8 de março de 2016, que “Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n.º 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n.º 12.662, de 5 de junho de 2012”.

Art. 2º Por meio de decreto será criado Comitê Municipal de Gestão Intersetorial para o acompanhamento das políticas públicas voltadas para o atendimento dos direitos na primeira infância que, conforme art. 4º da Lei n.º 13.257/2016 deverão:

I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

e de cidadã;

II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância e seus relatórios de avaliação estarão disponíveis no portal do município, mantendo a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de abril de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

2024-2034



Plano Municipal pela Primeira Infância

Conceição do Coité-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

RENATO SOUZA DOS SANTOS

Vice-Prefeito Municipal

VANUSA SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

VANESSA CARDIM DE ANDRADE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

**COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Vanusa Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Egnaldo dos Santos Oliveira
Luziana Costa da Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Thenay dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Maria da Conceição Oliveira

Conselho Municipal de Assistência Social

Diogo David Mercês Oliveira Martins

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Anaildo Nascimento de Carvalho

Conselho Tutelar

Luana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
INTRODUÇÃO.....	05
DIAGNÓSTICO.....	07
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
EDUCAÇÃO	11
Qualificação da Educação Infantil.....	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
1 - Enfrentamento da Violência na 1ª Infância	
SAÚDE.....	16
1- Busca ativa vacinal.....	17
2- Semana do bebê.....	18
EIXOS PRIORITÁRIOS – SITUAÇÃO, ESTRATÉGIA, AÇÕES E METAS	19
MONITORAMENTO E VALIAÇÃO.....	43
BIBLIOGRAFIA	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO

O município de Conceição do Coité, sentindo a necessidade de proporcionar uma melhor qualidade de vida para crianças de zero a seis anos de idade, juntou esforços para a elaboração de um Plano para a Primeira Infância, que possa assegurar os direitos das crianças, estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nas metas mencionadas no Plano Municipal de Educação – PME.

Partindo desse pressuposto, este documento elaborado a partir de reuniões, pesquisas, sínteses de informações da equipe intersetorial, formada por representantes da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante da sociedade civil e crianças através da escuta protegida. Os encontros foram realizados pensando na Primeira Infância com responsabilidade e compromisso dos segmentos envolvidos para garantir os direitos das crianças nessa fase de vida, para atender as reais necessidades das mesmas.

O Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI é um instrumento político e técnico que possibilita ao gestor municipal realizar investimentos na primeira infância de forma prática e concreta, com responsabilidade social para alcançar resultados possíveis de serem mensurados. O referido plano é uma ferramenta que trabalha aos responsáveis técnicos a visão de longo prazo, ou seja, de 10 anos, mas também, com ações e metas de curto e médio prazo.

A Base Nacional Comum Curricular que é o documento atual na organização da Educação Básica, menciona as mudanças que tem demarcado a Educação Infantil, vinculado a essa etapa de escolarização trás o educar e cuidar, sendo que o cuidado faz parte do processo educativo.

O PMPI possibilita a realização de ações que desenvolvam o cuidado nos aspectos sociais, culturais, físico, cognitivos e emocionais das crianças envolvidas.

Durante o processo de construção o PMPI foram realizados estudos e levantamento de informações relacionados a Primeira Infância no município de Conceição do Coité –BA, os dados foram sintetizados e encaminhados ao CMDCA para serem analisados e encaminhados para a aprovação do Gestor Municipal, que após sua análise, encaminhará para a Câmara Municipal para que os representantes do Legislativo possam apreciar e aprovar, transformando em Lei Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Conceição do Coité-Bahia, busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município. Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças. O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal n.º 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PMPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro. As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração. A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos. O PMPI de Conceição do Coité foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão. Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

DIAGNÓSTICO

A primeira infância compreende a fase da vida que vai do período gestacional até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, é nesse período que a criança tem seu desenvolvimento estrutural e adquire capacidades fundamentais que farão toda a diferença nas suas habilidades futuras.

No município de Conceição do Coité, de acordo com os dados registrados no Observatório do Marco Legal da Primeira Infância - Ministério da Cidadania: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único – 2020), a proporção de crianças de 0 a 5 anos beneficiárias do programa Bolsa Família em domicílios que atendem o critério de renda para inclusão no Programa é de 98%, em relação ao total de crianças da mesma faixa etária em situação de baixa renda (renda domiciliar mensal per capita de até meio salário mínimo) inseridas no Cadastro Único, em determinado espaço geográfico, no ano considerado é de 86,6%. Relacionado ao sexo da criança 1.922 é do sexo feminino correspondendo a 89% e 1.910 masculino correspondendo a 88%, cor ou raça da criança 242 branca, correspondendo a 83% e 3.552 negras, 89%. Na faixa etária de 0 a 2 anos de idade 1.637, 90% e de 3 a 5 anos de idade, 2.195, 88%, a localização do domicílio é de 86% (1.816) urbano e 92% (2.016) rural. Seguindo os registros do Observatório a proporção de indivíduos visitados pelo Programa Criança Feliz em relação à meta pactuada para o município foi de 62% em 2020, tendo crianças de 0 a 5 anos com deficiência beneficiárias do BPC inseridas no Programa em 3% e 67% desse público tem a cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Conceição do Coité possui dois Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, aonde também são oferecidos serviços de proteção à primeira Infância, partindo dos acompanhamentos familiares através do Serviço de Atendimento e Proteção Integral a Família-PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e do Programa Primeira Infância no SUAS.

O Programa Primeira Infância no SUAS, foi instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter Intersetorial, tendo como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

O Programa faz parte da Política de Assistência Social e está inserido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), território para sua realização e articulação em rede. Os dois pilares do Programa são as visitas domiciliares e a intersetorialidade, que buscam envolver ações com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

O Programa é considerado como uma importante ferramenta para que as famílias acompanhadas recebam orientações, por meio de visitas domiciliares, que assumem as perspectivas da prevenção, da proteção, da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância e o fortalecendo dos vínculos familiares e comunitários. O programa teve seu início na cidade de Conceição do Coité no ano de 2019 composta por uma coordenadora, e seis visitadoras para acompanhar o público alvo, em 18/01/2021, o município realizou a mudança do Programa aumentando a meta para duzentos indivíduos, nesse momento passaram a atuar na equipe uma supervisora e seis visitadoras domiciliares. A fase de implantação do Programa foi desafiadora, o suporte da equipe multiprofissional do CRAS não correspondeu às expectativas da equipe do Programa e as famílias tiveram resistência para aceitação pelo fato do Programa ser novo no município. No decorrer do tempo, após a prática e o trabalho em rede intrasetorial e intersetorial o Programa tornou-se conhecido em todo município e a meta pactuada foi alcançada já no ano de 2021.

Através do aceite do Programa nos territórios foi possível identificar as potencialidades das famílias, onde foi percebida aptidão a atividades de empreendedorismo, favorecendo o rendimento de algumas famílias que decidiram trabalhar por conta própria, principalmente por não ter oportunidade de ingressar no mercado formal de trabalho. Elas desenvolvem atividades dentro da própria casa, destacando à prestação de serviços como cabeleireiro, manicure e pedicure, venda de produtos alimentícios e comercialização de produtos de artesanato e cosméticos. Percebe-se que as famílias da zona rural se organizam juntos com os grupos de produções da agricultura familiar para comercializarem seus produtos e assim garantir sua renda.

De acordo com o Observatório do Marco Legal da primeira Infância, os dados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

município de Conceição do Coité, proporções de cobertura vacinal de 70%; não se tem registro de taxa de detecção de AIDS em menores de 5 anos; taxa de incidência de sífilis congênita ; para cada 1.000 crianças é de 2; prevalência de déficit de altura em menores de 5 anos é de 8%; prevalência de déficit de peso em menores de 5 anos é de 3%; prevalência de excesso de peso em menores de 5 anos é de 17%; número de óbitos de crianças menores de 5 anos é de 15; proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo menos sete consultas pré-natal é de 65%; proporção de parto vaginal é de 49%; número de óbitos de mulheres gestantes ou puerperais, por causa e condições consideradas de morte materna é 0; cobertura populacional estimada na atenção primária é de 87%; cobertura de saúde bucal é de 59%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Conceição do Coité é um município brasileiro do estado da Bahia. Localizado na massoregião nordeste baiano e na microregião de Serrinha. Possui uma área territorial de 1.086 Km² e segundo a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021 sua população estimada era de 67.394 habitantes, tendo sua sede à 224 km da capital. Conceição do Coité está localizada no território do sisal, onde é conhecido como a capital brasileira do sisal.

Segundo a tradição, o município de Conceição do Coité originou-se da povoação denominada 'Coité' ou 'Cuité' (ambas as pronúncias eram usadas primitivamente, para qualificarem a localidade), que pertencera ao território do município de Jacobina, inicialmente, e depois ao de Riachão de Jacuípe. Não tendo sido derivada de projeto especial, infere-se que a cidade começou por uma povoação, a exemplo de tantas outras neste Estado, com a condição e o aspecto de fazenda ou sítio (moradia de uma família).

A capela primitiva foi construída em terras doadas por um benemérito, João Benevides, à Nossa Senhora da Conceição. A capela tomou a categoria de igreja-matriz, em decorrência natural da criação da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, em 1855.

O município possui diversas políticas públicas ofertadas para o público da primeira infância, podemos destacar ações nas políticas de educação, assistência social e saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

A Educação Infantil, que corresponde à primeira etapa da Educação Básica, tem por objetivos proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social. Ampliar experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de desenvolvimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Dadas às particularidades do desenvolvimento das crianças de zero (0) a seis (6) anos de idade, a Educação Infantil cumpre duas funções associadas e indispensáveis: educar e cuidar, em ambientes distintos dos da família, integrando aspectos físicos, afetivos, cognitivos, sociais e culturais.

A Secretaria de Educação do município de Conceição do Coité- Bahia, oferece de forma gratuita, o ensino de Educação Infantil em creches e escolas municipais para crianças de 0 a 3 anos de idade, e, posteriormente, em pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, perfazendo um total de alunos em creche, oitocentos e noventa (890), alunos da pré-escola, mil trezentos e sessenta e cinco (1.365). A estes estudantes são oferecidas, diariamente, alimentação (refeições e lanches) que são assessorados, sistematicamente, por uma equipe de nutricionistas.

Qualificação da educação infantil

As instituições de Educação Infantil, respeitados os dispositivos legais vigentes da União, do Estado e do seu Sistema de Ensino, elaboram e executam suas Propostas Pedagógicas, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), Documento Curricular Referencial do Municipal (DCRM) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de modo que haja uma transição adequada do contexto familiar ao escolar. As Unidades Escolares e Creches são assessoradas por coordenadores pedagógicos que acompanham o desenvolvimento integral das crianças. São trabalhadas temáticas que promovem a conscientização acerca das questões ambientais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

respeito às diversidades e projetos que contemplem a individualidade cultural de cada comunidade. De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município, promove todos os anos a jornada pedagógica para qualificar todos os fatores da educação, principalmente da educação infantil, essa jornada trata de variadas temáticas, que trazem diversas oficinas com abordagens essenciais para os seus professores e outros atores de educação, contribuindo assim com o desenvolvimento do seu público

Na educação o município conta com a oferta de um Centro Especializado de Educação Inclusiva para atendimento das crianças com deficiência e que apresentam dificuldades na aprendizagem e comportamento. A equipe é composta por: psicóloga, psicopedagoga, assistente social, fonoaudióloga, advogado, fisioterapeuta, nutricionista e massoterapeuta. Também existem creches e escolas que atendem crianças na faixa etária de 0 a 5 anos situadas na zona rural e urbana com algumas ações na educação, voltadas para a Primeira Infância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social como ação governamental tem suas primeiras ações em 1937 com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social e logo em seguida na década de 40 com a criação da Legião Brasileira de Assistência - LBA, caracterizada pelas ações das primeiras damas dos estados. Um novo avanço só vai acontecer na década de 70 quando surge o Ministério da Previdência e Assistência Social e com o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.

A Constituição de 1988 traz novas perspectivas com a Seguridade Social pautada no tripé: Saúde, Previdência e Assistência Social. A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8742/93) impulsiona a criação de um sistema descentralizado e participativo para a Assistência Social e aprova-se o SUAS, pautado principalmente pela articulação das esferas governamentais (federal, estadual e municipal) com políticas de proteção social, e pelo compromisso com o desenvolvimento humano e social.

Previsto na Política Nacional de Assistência Social (2004) o PAIF cria o CRAS como uma referência para que haja a garantia da segurança de convivência e autonomia das famílias, através dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, tornando-se fundamental como equipamento estatal territorializados em áreas com alto risco social.

A política de assistência social do município conta com dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) situados em territórios estratégicos, como no Bairro do Matadouro e Bairro do Alto da Colina. É importante destacar que os serviços ofertados pelo CRAS visam o fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos familiares e comunitários, promovendo acesso a benefícios, programas, projetos e serviços socioassistenciais. Dentre as ações desenvolvidas pelo CRAS estão: acolhimento, atendimentos individuais e familiares/coletivos, visitas domiciliares e trabalhos sociais (como oficinas, rede de conversas entre outras ações comunitárias) com famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidades sociais. Outras ações acontecem no CRAS como atendimentos relacionados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), Carteira do Idoso e Passe Livre. O equipamento conta com equipe multidisciplinar composta por: Coordenador, Assistente social e Psicólogo, sendo o CRAS responsável por gerir o Programa Primeira Infância no SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

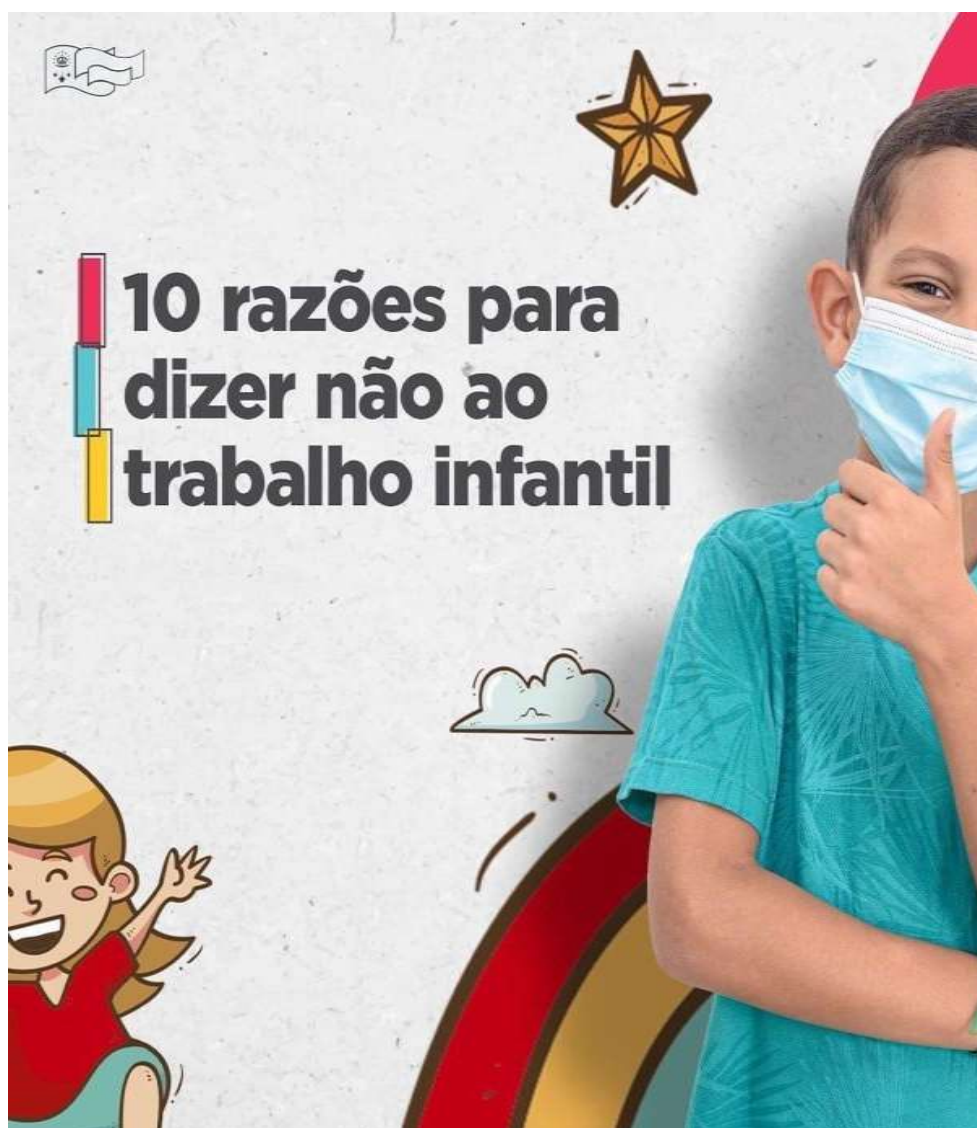
O município também possui um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como uma unidade pública da assistência social que oferta atendimentos as pessoas que vivenciam situações de violações de direitos. A equipe multidisciplinar é composta por: Assistente social, Psicóloga, Educadora social e Advogado.

Vale ressaltar que a política de assistência social no município oferta para o público da primeira infância, o Programa Primeira Infância no SUAS-PIS (Criança Feliz) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, e a oferta do programa alimenta Brasil (PAB leite), além das ações do AEPETI de prevenção ao trabalho infantil.

O Programa Primeira infância no SUAS (Criança Feliz), atende atualmente no município, cerca de 165 famílias, já realizando busca ativa para expandir e alcançar a meta pactuada que é de 200 famílias acompanhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

SAÚDE

No âmbito da Saúde para atender a população da primeira infância, são disponibilizados para a Mãe e a criança a maternidade UMI (Unidade Materno Infantil) entre os seguintes serviços: Unidades de Saúde da Família (USF) Unidade Básica de Saúde nas quais são oferecidos atendimentos com uma equipe multidisciplinar (médico, enfermeira, dentista, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo e agente comunitário de saúde - ACS), onde são realizadas visitas domiciliares mensais e esporádicas de outros profissionais, dependendo da necessidade, consulta de puericultura, campanhas de vacinação, Programa Saúde na Escola (PSE) e pesagem para o Programa Bolsa família, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, oficineiro, psiquiatra, enfermeira e técnica de enfermagem).

Dados do Ministério da Saúde apontam Conceição do Coité na liderança do ranking regional, em Atenção Primária. Entre os 19 municípios da região do Sisal, Conceição do Coité se mantém em primeiro lugar em Atenção Primária, de acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde. O ranking é elaborado pelo Previne Brasil, que é um modelo de financiamento da Atenção Primária em saúde, indicando critérios para que o município garanta o recebimento de recursos federais para investimentos. Segundo o Governo Federal o objetivo do programa é promover uma grande reestruturação na forma de distribuição dos recursos para os municípios, visando alcançar a população brasileira de maneira cada vez mais justa.

Conceição do Coité se destaca na avaliação do terceiro quadrimestre de 2022, sendo líder desde o segundo quadrimestre do mesmo ano, atendendo aos indicadores que vão desde a coleta de aferições de pressão arterial até o registro de atendimento a gestantes e diabéticos, e, cada um destes atendimentos precisa obedecer a uma série de regras para que seja contabilizado para o Programa. “Atingimos a média de 9,14, uma excelente nota que nos coloca no topo entre os municípios da região e na 86ª posição no ranking estadual entre os 417 municípios da Bahia”.

Os índices positivos da saúde refletem o comprometimento da gestão em melhorar os serviços. Desde o início da atual gestão estão se fazendo investimentos na qualificação profissional, reestruturação de alguns equipamentos, garantia de medicamentos e tudo isso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

resulta neste ponto de destaque que é um orgulho para os profissionais que fazem a saúde em nosso município, principalmente para a primeira infância, que é um público que requer muitos cuidados .

BUSCA ATIVA VACINAL

As campanhas de vacinação têm impactos bem positivos no município, as equipes são capacitadas para saber conduzir o convencimento principalmente do público da primeira infância para a importância de se vacinar. Elevar as coberturas vacinais para proteger crianças e adolescentes de doenças que podem ser prevenidas é um dos focos do nosso plano, intensificar essa cobertura para que possamos atingir a meta estabelecida, e assim garantir a esses pequeninos políticas públicas de saúde efetivas.

Nesse sentido o município lançou e dará seguimentos a campanhas de vacinação porta a porta, garantindo àqueles que têm dificuldades de locomoção o direito a vacina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

SEMANA DO BEBÊ

O Município de Conceição do Coité trabalha na articulação da promoção da semana do bebê, que visará incentivar a amamentação exclusiva, o apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares. Já são oferecidas oficinas para gestantes e puérperas sobre a importância do leite materno exclusivo para o desenvolvimento da criança na primeira infância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

EDUCAÇÃO

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte do orçamento	Responsabilidade institucional
- Implementar práticas qualificadas de Educação Infantil.	- 100% das crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil.	Durante a vigência desse plano	- aquisição de livro didático; aquisição de baú de leitura; - aquisição de parque infantil; - aquisição de brinquedos educativos.	- Fonte 19 e 01 - Fonte 19 e 01 - Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Construir quatro creches no município.	- 80% das crianças matriculadas de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses, com atendimento em tempo integral.	Durante a vigência desse plano	- Acompanhamento das construções das creches.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Garantir a segurança nas Unidades escolares através da parceria dos Agentes de Segurança municipal e Polícia Militar.	- proporcionar segurança a 100% das crianças nas unidades escolares	Durante a vigência desse plano	- Realização de rondas escolares	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Ofertar atendimento psicoemocional para as crianças da primeira infância em parceria com Núcleo de Apoio Psicossocial.	- atender a 100% das crianças que necessitem deste atendimento.	Durante a vigência desse plano	- Atendimento individualizado às crianças que necessitarem.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- Expandir a oferta da educação infantil da rede pública municipal segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	- 50% das crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses, com atendimento em tempo integral que se encontram sem matrícula.	Durante a vigência desse plano	- Ampliação da oferta de educação infantil nas creches de tempo integral e nas escolas da rede.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Fomentar o atendimento das populações do campo e da comunidade quilombola na educação infantil da rede pública municipal como forma de atender às especificidades desses grupos;	- adequar as atividades pedagógicas em 50% para atender as necessidades da comunidade local.	Durante a vigência desse plano	- Direcionar o planejamento para atender as demandas do grupo.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Promover em regime de colaboração a formação inicial e continuada de profissionais da educação Infantil; (Plano Municipal de Educação – PME Estratégia 1.7).	- capacitar 100% dos profissionais da educação infantil conforme BNCC e DCRM.	Durante a vigência desse plano	- Mobilização, incentivo e encontros formativos para participação efetiva no curso do AVAMEC/ “FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL”.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Contratar auxiliar para dar suporte a estudante público alvo da educação especial.	- 100% das crianças que apresente alguma dificuldade conforme relatório.	Durante a vigência desse plano.	- contratação de professor auxiliar para especiais.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Capacitar pessoal de apoio para atuar nas creches e escolas de educação infantil.	- capacitar 100% dos profissionais de apoio.	Durante a vigência desse plano	- capacitar pessoal de apoio para trabalhar nas instituições de educação infantil.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- Aplicar a Escala de Avaliação de Aprendizagem na Primeira Infância – EAPI.	- realizar em 100% das Unidades Escolares de Educação Infantil.	Durante a vigência desse plano	- Organização de momentos de Acompanhamento e discussão do resultado da Avaliação de Ambientes de Aprendizagem na Primeira Infância-EAPI.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
- Promover e dar suporte para que as escolas realizem o diagnóstico do PDDE Interativo.	- acompanhar e orientar 100% das Unidades Escolares de Educação Infantil.	Durante a vigência desse plano	- Mobilizar, orientar e apoiar gestores escolares para preenchimento do PDDE Interativo através de encontros formativos, lives, ampla divulgação através dos veículos de comunicação em relação ao preenchimento do Diagnóstico sempre que estiver disponível.	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação
-Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil. (Plano Municipal de Educação – PME Estratégia 1.10)	- garantir 100% de acesso de crianças com necessidades especiais.	Durante a vigência desse plano	- Promover Atividades pedagógicas e socioemocionais para as crianças e família com a equipe multiprofissional da SEMECE/AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- Garantir a jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na educação infantil, ofertando atividades multidisciplinares, culturais e esportivas com profissionais qualificados e com especialização na área de atuação.	- Assegurar que 100% das crianças tenham acesso a atividades diferenciadas.	Durante a vigência desse plano	- Contratar pessoal qualificado. - Garantir espaço adequado - Aquisição de materiais diversificados	- Fonte 19 e 01	- Secretário Municipal de Educação
- Fortalecer o acompanhamento das crianças na educação infantil, em especial o dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e com assistência dos Conselhos da Educação.	- garantir que 100% dos alunos tenham Livro Didático à disposição em tempo hábil, merenda escolar de qualidade e transporte escolar seguro para os que necessitam.	Durante a vigência desse plano	- aquisição de Livros didáticos adequados; - aquisição de merenda escolar de ótima qualidade e conforme especificado pelo PNAE e aquisição e manutenção de transportes escolares	- Fonte 19 e 01	- Secretaria de Educação - Nutricionista da Educação
Promover, em parceria com as secretarias de saúde, agricultura e assistência social, o atendimento, acompanhamento e monitoramento do acesso e	- garantir que 100% dos alunos tenham Livro Didático à disposição em tempo hábil, merenda escolar de qualidade e transporte escolar seguro para os que necessitam.	Durante a vigência desse plano	- aquisição de Livros didáticos adequados; - aquisição de merenda escolar de ótima qualidade e conforme especificado pelo PNAE e aquisição e manutenção de transportes escolares	- Fonte 19 e 01	- Secretário de Educação - Nutricionista (educação)

22

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

permanência na pré-escola identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa de acordo com as orientações do Programa Busca Ativa Escolar, bem como: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL); b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), nas áreas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a alimentação adequada, respeitando as restrições nutricionais, fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantido qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional.					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Promover, em parceria com as secretarias de saúde, agricultura e assistência social, o atendimento, acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na pré-escola identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa de acordo com as orientações do Programa Busca Ativa Escolar, bem como: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL); b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), nas áreas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a alimentação adequada, respeitando as restrições nutricionais, fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar	- garantir que 100% das crianças com faixa etária indicada para educação infantil tenha acesso, e tenham os mesmos direitos.	Durante a vigência desse plano	- realização de monitoramento através da busca ativa escolar	- Fonte 19 e 01	Secretaria de Educação
---	--	--------------------------------	--	-----------------	------------------------

24

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

e garantido qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional.					
- Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de população itinerante, migrantes, refugiados e do público alvo da educação especial na educação infantil.	- garantir que 100% das crianças com faixa etária indicada para educação infantil tenha acesso, e tenham os mesmos direitos.	Durante a vigência desse plano	- realização de monitoramento através da busca ativa escolar	- Fonte 19 e 01	Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	FONTE DO ORÇAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
Formação presencial para a equipe de visitantes do Programa primeira Infância no SUAS.	Capacitar a equipe que atende ao programa, a fim de qualificar as ações desenvolvidas junto a criança e seus cuidadores.	Durante a vigência desse plano	- realização de monitoramento através da busca ativa escolar	Recursos federais	Secretaria de Assistência Social (gestão), supervisora do PIS e Coordenadores de CRAS, que são multiplicadores.
Elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa Primeira Infância no SUAS	Avaliar a execução do PCF/PIS, acompanhar o monitoramento do programa	Até julho de 2024	Nortear o município no que se faz referência, a todas as etapas técnicas do programa e apoiar a rede de apoio da primeira infância.	Recursos federais	Secretaria de Assistência Social (gestão), supervisora do PIS e Coordenadores de CRAS, visitantes e rede intersetorial.
Fazer busca ativa, divulgação de conteúdos, campanhas pela Primeira Infância	Ampliar a capacidade de atendimento e acompanhamento do público alvo da Primeira Infância no Suas., aumentando assim a meta municipal.	Durante a vigência desse plano	Cuidadores ainda sem conhecimentos relacionados a primeira infância e a importância dessa etapa de vida.	Recursos federais	Secretaria de Assistência Social (gestão), supervisora do PIS e Coordenadores CRAS, visitantes e rede intersetorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Formação para a rede socioassistencial em Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Capacitar a rede socioassistencial e Inter setorial, envolvendo os diversos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de qualificar a implantação e execução do referido serviço.	Durante a vigência desse plano	- realização de monitoramento através da busca ativa escolar	Recursos próprios	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e parceiros
Elaboração do Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	É uma oportunidade de reflexão, troca de informações e experiências, busca de consensos e fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Até junho de 2024	Serviço de Família Acolhedora em fase de implantação	Recursos próprios	Equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, órgão gestor, e profissionais externos.
Lançar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Apresentar o Serviço a toda a população, objetivando sensibilizar e captar famílias, para serem acolhedoras.	Até março de 2024	Serviço implantado e em funcionamento	Recursos próprios	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e parceiros
Articular a rede no sentido de identificar situações de trabalho infantil, envolvendo crianças de 0 a 6 anos, nos diversos espaços públicos municipais.	Identificar, sensibilizar e encaminhar essas crianças e suas famílias para participação e acompanhamento nos programas e serviços existentes no município.	Durante a vigência deste plano	Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em situação de trabalho infantil acompanhadas pelo CREAS, CRAS;SCFV, Criança Feliz	Recursos próprios, federais e estaduais	AEPETI, Conselho Tutelar, CMDCA, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Serviço de Proteção e Acolhimento em Família Acolhedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Ampliar o número de crianças de 0 a 6 anos de idade, atendidas por Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Fazer busca ativa nas áreas cobertas pelos serviços, sensibilizando as famílias a inserir o público dessa faixa etária.	Durante a vigência deste plano	Porcentagem de famílias acompanhadas pelo PAIF com crianças nessa faixa etária	Recursos próprios, estaduais e federais	AEPETI, CMDCA, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Priorizar a inserção de famílias em vulnerabilidade social que tenham em sua composição crianças de 0 a 6 anos em programas de fortalecimento nutricional e alimentar.	Detectar famílias que vivenciam essa condição e inseri-las no(s) programa(s) existente(s)	Durante a vigência deste plano	1- Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos cuja família esteja em situação de pobreza; 2- Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos acompanhadas por motivo de pobreza e ou violação de direitos, pelos CRAS e CREAS; 3- Porcentagem de famílias inscritas no Cadastro Único com renda inferior a 1/4 de salário mínimo; 4- Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos acompanhadas pelo CRAS ou CREAS e em situação de desnutrição	Recursos próprios e federais	CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Programa de Aquisição de Alimentos-PAA (modalidade leite e alimentos)
--	---	--------------------------------	---	------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Articular a rede de saúde, educação e Assistência Social, no sentido de ampliar o acompanhamento de famílias participantes do Programa de Transferência de renda Bolsa Família, que se encontram em descumprimento das condicionalidades propostas pelo programa, priorizando famílias com crianças de 0 a 6 anos.	Acompanhar 80% das famílias em descumprimentos das condicionalidades	Até o final da vigência deste Plano.	Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades acompanhadas pelos CRAS e CREAS.	Recursos próprios, estaduais e federais	Cadastro Único, escolas, UBS, USF, ACS, CRAS, CREAS
Ações de prevenção: Oficinas nas escolas.	Realizar nas escolas, oficinas de prevenção a violência contra crianças e adolescentes; Realizar Campanhas de: Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Combate ao Trabalho Infantil; "Prevenção contra o racismo"	Anualmente durante a vigência do plano	Porcentagem de famílias acompanhadas pelo PAIF, Nuca, público escolar, com baixo conhecimento a respeito dos temas.	Recursos próprios, estaduais e federais	Rede Intersetorial – Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, NUCA, CREAS, CT, CMDCA, PETI, PCF, Departamento de Cultura. Rede Intersetorial – Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

	Prevenção da gravidez na adolescência; Realizar oficinas com famílias sobre prevenção da violência na primeira infância;				
Promoção do registro de casos de violência no SIPIA	Capacitação dos Conselheiros Tutelares para o uso do SIPIA; Realizar regularmente os registros de casos de violência contra crianças e adolescentes no portal SIPIA; Apresentação de relatório quantitativo e qualitativo anual de casos de violência contra crianças e adolescentes identificados pelo conselho tutelar.	Durante a vigência do plano	Necessidade de registrar para um melhor acompanhamento.	Recursos próprios	Conselho Tutelar
Fortalecimento de capacidades de Conselhos Tutelares e CRAS/ CREAS	Capacitação de equipe (CT, CRAS e CREAS); Realizar encaminhamento de rede os casos de violação de direitos;	Durante a vigência do plano	Porcentagem das equipes acarretadas, necessitando de estratégias de superação.	Recursos próprios, estaduais e federais	CRAS, CREAS e CT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Definir fluxos intersetoriais para fortalecer os CRAS	Utilizar o prontuário eletrônico do SUAS para qualificar os registros dos atendimentos e/ou acompanhamentos pelos CRAS e CREAS das famílias inseridas no cadastro único; Realizar em parceria com o Cadastro Único, a busca das famílias que ainda não estão inseridas Cadastro Único e vice-versa para fazer atualização cadastral; Participar de Cursos de formação online sobre os conteúdos técnicos direcionados à elaboração de fluxos intersetoriais e, também, sobre formas de ampliar a intersectorialidade dos CRAS com outros serviços públicos no Município	Durante a vigência do plano	Porcentagem de usuários que buscam outras políticas no CRAS.	Recursos próprios, estaduais e federais	Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Secretaria de saúde e Secretaria de Educação. Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Secretaria de saúde e Secretaria de Educação. CRAS e CADÚnico Rede Intersetoria
---	---	-----------------------------	--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

com os serviços de Educação e de Saúde e do CREAS; Introduzir novas estratégias para o alcance das prioridades e metas estabelecidas e fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial, visando uma cobertura mais ampla e qualificada para os usuários da Política Municipal de Assistência Social; Implantar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade acolhimento em Família Acolhedora, a fim de ampliar proteção social a infância e adolescência.					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Orçamento mínimo para o SUAS nas prioridades do Orçamento Municipal	ações específicas do SUAS; Promover discussão junto ao poder legislativo sobre criação de Lei Municipal que assegure percentual mínimo de investimento para a Política de Assistência Social que possibilitem qualificar a oferta dos serviços da proteção básica e especial; } Criar uma Lei Diretrizes Orçamentária (LDO) municipal, com prioridades e metas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Até junho de 2026	Verificação de falta de recursos em todos os níveis.	Recursos próprios, estaduais e federais	Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS. Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Prefeitura Municipal e Poder Legislativo
---	--	-------------------	--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

SAÚDE

OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	FONTE DO ORÇAMENTO	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL
Promover Atenção integral à saúde da criança	Expandir 100% estratégias preventivas de Atenção às Doenças na Infância.	Durante a vigência desse plano	Acompanhamento periódico e sistemático do crescimento e desenvolvimento infantil; Orientações às famílias sobre prevenção de acidentes; Identificação precoce dos agravos e intervenção efetiva apropriada; Oferecer formação em prevenção de acidentes para as mães durante a gestação e profissionais que atendem às crianças.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família
Elevar as coberturas vacinais para proteger crianças e adolescentes de doenças que podem se prevenidas.	Alcançar 100% de cobertura vacinal para crianças	Durante a vigência desse plano	Intensificar a cobertura vacinal no município; Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos; Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação; Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de aumentar a cobertura vacinal. Realizar busca ativa vacinal	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família Vigilância Epidemiológica

35

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

			em crianças na semana do bebê em creches e escolas.		
Garantia da atenção a saúde da gestante no pré natal de qualidade.	Assegurar em 100% o saudável desenvolvimento das gestantes e possibilitar o nascimento saudável	Durante a vigência desse plano	Ações preventivas; Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das gestantes para iniciar o pré-natal; Realizar sete ou mais consultas de pré-natal para 90% das gestantes; Garantia de vinculação das gestantes à unidade de referência e ao transporte seguro; Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até sete dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar.; Realizar a primeira consulta de puerpério na atenção básica até trinta dias após o parto para pelo menos 80% das mulheres;	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

SAÚDE

			Realizar a formação continuada dos profissionais responsáveis pelo pré-natal. Realizar oficinas e palestras com gestantes na semana do bebê		
Redução dos casos de Sífilis Congênita	Oferecer acesso e detecção precoce de sífilis na gestação	Durante a vigência desse plano	Captar precocemente as gestantes com sífilis no pré-natal (até a 12ª semana de gestação); Garantir tratamento adequado e intensificar a vigilância das gestantes com sífilis durante o pré-natal; Garantir teste rápido para sífilis em todas as unidades de saúde; Garantir a realização do teste rápido para sífilis para 100% das gestantes quando cadastradas no pré-natal do SUS. Realizar ações de busca ativa para testes rápidos durante o ano e na semana do bebê.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Atenção Obstétrica e neonatal humanizadas	Acolher a mulher desde o início da gravidez garantindo 100% o nascimento da criança saudável e o bem-estar da mulher e do recém-nascido.	Durante a vigência desse plano	Acolher a mulher desde o início da gravidez; Garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascidos; Garantir ao final da gestação o nascimento de criança saudável; Bem-estar da mulher e do recém-nascido; Capacitar as equipes de saúde e implementar protocolo para atendimento humanizado no parto; Aumentar a proporção de partos normais para 65% dos partos na cidade. Roda de conversa com equipe multiprofissional sobre temas relacionados a gestação, parto, pós parto e aleitamento materno exclusivo, saúde mental entre outros temas na semana do bebê e durante o ano.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde; Fonte: 10.302.003.2020 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada	Estratégia e Saúde da Família; Unidade Materno Infantil -UMI
Fomentar o aleitamento materno e alimentação saudável	Incentivar 100% o aleitamento materno exclusivo e as escolhas saudáveis para vida das crianças.	Durante a vigência desse plano	Palestras de incentivo a amamentação exclusiva na semana do bebê; Intensificar o apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares. Oficina para gestantes e puérperas sobre a importância do leite materno exclusivo e introdução alimentar.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família Secretaria de Cultura Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Combate a desnutrição e anemia carências	Combater a desnutrição através de orientações e ações nutricionais respeitando os limites.	Durante a vigência desse plano	Promover crescimento ideal; Melhorar o desenvolvimento cerebral; Oficinas de prevenção de cuidados adequados para recuperação dos indivíduos desnutrido; Ações de monitoramento os casos de desnutrição infantil. Realizar oficinas de alimentação saudáveis em crianças na semana do bebê em creches e escolas, CRAS e CREAS.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família
--	--	--------------------------------	--	--	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

SAÚDE

Prevenção do sobrepeso e obesidade infantil	Implementar 100% estratégia nutricional na prevenção e atenção obesidade infantil	Durante a vigência desse plano	Prevenir a Obesidade Infantil; Incentivo atividade física; Oficinas de alimentação nutricional de hábitos alimentares saudáveis.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança	Sistematizar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças	Durante a vigência desse plano	Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças abaixo da linha da pobreza; Monitorar o estado nutricional da população atendida na atenção básica, visando a vigilância alimentar e nutricional por meio de marcadores antropométricos e de consumo alimentar para identificação das vulnerabilidades.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Ampliação e qualificação das ações de saúde bucal	Aumentar a proporção de crianças livres de cárie	Durante a vigência desse plano	Intensificar as ações educativas de saúde bucal em grupos de pais e responsáveis; Enfatizar para as crianças, pais e responsáveis o uso correto do creme dental na escovação; Realizar a escovação supervisionada, treinando os pais para mantê-las diretamente após as refeições Realizar ações voltadas as crianças na semana do bebê.	Fonte: 10.301.003.2022 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	Estratégia e Saúde da Família
---	--	--------------------------------	---	---	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano MUNICIPAL Pela Primeira Infância em Conceição do Coité/ Bahia, será mais uma das etapas fundamentais para a garantia da efetividade do plano e da melhor maneira de sua aplicabilidade.

Para a execução das atividades e ações de monitoramento será feita um trabalho contínuo, organizadas por relatórios semestrais, levando em consideração os eixos definidos no Plano de Ação, sempre acompanhados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças deverá ser compartilhada entre poder público, sociedade e família, garantindo também a efetividade das políticas intersetoriais.

A avaliação se dará tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, através dos conselhos de direitos. A finalidade primordial será medir se ocorreram avanços na sua execução e se as metas estabelecidas foram atingidas, identificando assim as necessidades de adequações ou mudanças. Os mecanismos de avaliação e monitoramento do PMPI devem ser baseados na sistematização de dados quantitativos e qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação municipal, para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos, publico esse que necessita de todos os cuidados para o seu desenvolvimento. Esse plano contem ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2024 a 2034, portanto deverá também ser revisado anualmente, ou a qualquer tempo de acordo com a necessidade, diante do monitoramento, contando com o acompanhamento das equipes técnicas intersetoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

BIBLIOGRAFIA

[https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-](https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf)

[02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf](https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf)

[https://www.fmsv.org.br/pt-BR/biblioteca/marco-legal-](https://www.fmsv.org.br/pt-BR/biblioteca/marco-legal-da-primeira-infancia/?gclid=EAIaIQobChMI-b6S2ZWG_gIVE-6RCh0ebgD0EAAYASAAEgITK_D_BwE)

[da-primeira- infancia/?gclid=EAIaIQobChMI-](https://www.fmsv.org.br/pt-BR/biblioteca/marco-legal-da-primeira-infancia/?gclid=EAIaIQobChMI-b6S2ZWG_gIVE-6RCh0ebgD0EAAYASAAEgITK_D_BwE)

[b6S2ZWG_gIVE-](https://www.fmsv.org.br/pt-BR/biblioteca/marco-legal-da-primeira-infancia/?gclid=EAIaIQobChMI-b6S2ZWG_gIVE-6RCh0ebgD0EAAYASAAEgITK_D_BwE)

[6RCh0ebgD0EAAYASAAEgITK_D_BwE](https://www.fmsv.org.br/pt-BR/biblioteca/marco-legal-da-primeira-infancia/?gclid=EAIaIQobChMI-b6S2ZWG_gIVE-6RCh0ebgD0EAAYASAAEgITK_D_BwE)

[http://primeirainfancia.org.br/wp-](http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI.pdf)

[content/uploads/2017/03/Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI.pdf](http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI.pdf)

[observa@primeirainfancia.org.br](http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI.pdf)

A infância não é um tempo, não é uma idade, uma coleção de memórias, é quando ainda não é demasiado tarde, quando estamos disponíveis para nos surpreendermos e nos deixarmos encantar.

Mia Couto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1070

De 25 de abril de 2024

Denomina Rita da Conceição Silva Almeida o
anexo da Escola Pedro Américo no Povoado
de Santa Rosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rita da Conceição Silva Almeida o anexo da Escola
Pedro Américo, no Povoado de Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de abril de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 04/2024****2ª CHAMADA BARRACAS COITÉ FOLIA**

Divulga 2ª chamada do resultado dos proponentes contemplados na seleção realizada através do Edital de Chamamento Público n.º 002/2024 – SEMAP e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **TORNA PÚBLICO** 2ª chamada referente ao Resultado dos proponentes contemplados na seleção realizada através do Edital de Chamamento Público n.º 002/2024 que trata da comercialização com **barracas de alimentação barracas grandes de bebidas, caixas térmicas, barracas de drinks (capeta) e trailers**, durante a realização da Coité Folia 2024;

CREDENCIADOS – CATEGORIA A

ORDEM	NOME	CPF	NOME DA BARRACA
15	Tânia Santos Porto	***.***.***-04	Point da Tânia
16	Jussara Melo Barbosa	***.***.***-97	-
17	Evaneide dos Santos Malaquias	***.***.***-78	Neide do Espetinho
18	Jocivaldo Souza da Costa	***.***.***-44	Lanches Qui Delícia
19	Joilton da Silva Cruz	***.***.***-95	Point Temperos da Ed
20	Margarida Carneiro Mota	***.***.***-34	-
21	Gilvan Carneiro Mota	***.***.***-56	Central do Espeto
22	Josefa de Jesus Pereira	***.***.***-25	Lora Lanches
23	Wilton Paula de Oliveira	***.***.***-93	Cristiane
24	Gregório dos Santos	***.***.***-72	Carrinho de pipoca
25	Gilson Oliveira da Silva	***.***.***-20	Carrinho de Pipoca
26	Renata Santos da Silva	***.***.***-06	Espetinhos e C&A
27	Nájila Machado Santos	***.***.***-02	Zé da Pipoca
28	Elenice de Jesus	***.***.***-49	Barraca de Cachorro Quente

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

29	Clenilda Pires de Souza	***.***.***-15	Pena verde
30	Jamile Santana dos Santos	***.***.***-52	Js lanches
31	Ana Carla Assis dos Santos	***.***.***-31	Kal & Nino
32	Girleide Lopes da Silva	***.***.***-70	Lanche bom Pasquali
33	Eunice de Assis	***.***.***-87	Bar tia Nice
34	Aurelina Rosa de Almeida	***.***.***-68	Barraca da Sinhá
35	Micael Vitor Araújo Silva	***.***.***-60	Espetinho
36	Geniele da Silva Lima	***.***.***-83	Barraca de Beiju Comunidade Sambaíba
37	Franklin Coelho Lopes	***.***.***-29	Lico do Acarajé
38	Marta Caroline da Silva Santos	***.***.***-69	Família Real Food Service
39	Deisiane de Jesus Querino	***.***.***-33	-
40	Valmirete Oliveira Lima	***.***.***-54	Nalva Beijú
41	Telma Rodrigues da Silva	***.***.***-02	Barraca da Telma

CREDENCIADOS – CATEGORIA C (caixas térmicas da cervejaria)

ORDEM	NOME	CPF	NOME DA BARRACA
56	João Paulo Silva de Almeida	***.***.***-26	Caixas térmicas João
57	Ana Claudia da Silva Pinto	***.***.***-64	Ana Drinks
58	Jose Antônio do Carmo Silva	***.***.***-53	Barraca Tô em Capenga
59	Rosimeire da Conceição Silva	***.***.***-10	Meire
60	Eliene da Silva Santos	***.***.***-69	-
61	Maria Marta da Silveira Santos	***.***.***-15	-
62	Tais Bacelar dos Santos	***.***.***-27	Caixa térmica
63	Marilene Santos Barbosa	***.***.***-51	Lene
64	Jose Ailton Silva Pastor	***.***.***-28	-
65	Laiele Santana de Oliveira	***.***.***-24	Lay
66	Rosimeire Mota Pastor	***.***.***-37	10
67	Andrew Barreto Monteiro da Cunha	***.***.***-35	Andrew Barreto
68	Cristiane de Jesus Silva	***.***.***-32	Cristiane
69	Rebeca de Jesus Cardoso	***.***.***-12	Ponto da Rebeca
70	Tácio Santos Melo	***.***.***-11	Point do Tácio
71	Acácio Barros dos Santos	***.***.***-64	Distribuidora zero Grau
72	Monica Leal Barreto	***.***.***-04	Monica bebidas
73	Laercio Cerqueira dos Santos	***.***.***-08	Barraca do Laercio
74	Luiziane Silva de Oliveira	***.***.***-07	Barraca da Luizy
75	Subindo de Cerqueira dos Reis	***.***.***-84	Barraca da leda

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

76	Sandroelio Gomes da Silva	***.***.***-90	Barraca do PJ
77	Jaqueline de Oliveira Santos	***.***.***-76	Jack Cerveja
78	Ilane Conceição do Nascimento	***.***.***-34	Ilane
79	Juliane Maiara Boaventura dos Santos	***.***.***-36	Juliane Santos
80	Alzira de Jesus Madeira	***.***.***-78	AM Bebidas

CREDENCIADOS – CATEGORIA C (caixas térmicas/isopor próprias)

ORDEM	NOME	CPF	NOME DA BARRACA
81	Clarice Santos de Jesus	***.***.***-40	Duas amigas
82	Mayana Escárlete Ferreira Ramos	***.***.***-00	Mayana bebidas
83	Silvana Motta de Brito	***.***.***-29	Gordinha da Bebida
84	Gilton dos Santos Moura	***.***.***-59	Gilton Moura
85	Cleuza Andrade dos Santos	***.***.***-61	Kleu
86	Maria Cândida Braga	***.***.***-91	Maria
87	Andrea Cruz dos Santos	***.***.***-47	Caixas térmicas
88	Fernanda dos Santos Cerqueira	***.***.***-63	Bebidas
89	Leane Silva dos Santos	***.***.***-39	Anne da barraca
90	Thais Santos Souza	***.***.***-11	Thai Espetinho
91	Everaldo Barros dos Santos	***.***.***-30	Zero Grau
92	Ednólia da Silva Machado	***.***.***-74	Entre Amigos
93	Ingrid de Souza Lima	***.***.***-48	Caixa térmica
94	Juraci da Silva Lima	***.***.***-04	Juraci
95	Joeversson de Jesus Santos	***.***.***-21	Barraca do Bilu
96	Edcarlos Moura Vieira	***.***.***-71	Caixa térmica
97	Maria do Carmo Lopes da Silva	***.***.***-20	TI
98	Leonardo Viana de Brito	***.***.***-88	Leonardo
99	Manuela Silva de Jesus	***.***.***-24	Barraca da Manu

CREDENCIADOS - CATEGORIA D

ORDEM	NOME	CPF	NOME DA BARRACA
29	Adevaldo Xavier	***.***.***-00	Não tem
30	Gevson Pereira de Jesus	***.***.***-39	Jânio Drinks
31	Lazaro da Cruz Alves	***.***.***-68	Lazaro drinks
32	Eziquiel da Silva Oliveira	***.***.***-13	Barraca do Kel oliveira

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

33	Fagner Paulo Pereira dos Santos	***.***.***-29	Fofó drinks
34	Tiago Bastos Silva	***.***.***-13	Tiago e Rose drink
35	Fernando Reis Santo	***.***.***-540	Fernando drinks
36	Elisângela Barbosa da Silva	***.***.***-19	Fia drinks
37	Victor dos Santos Santana	***.***.***-04	Os chefes do drinks
38	Omerio Pereira de Almeida	***.***.***-10	ZRA drinks
39	Paulo Roberto dos Santos	***.***.***-20	Paulo Capeta

CREDENCIADOS – CATEGORIA E

ORDEM	NOME	CPF	NOME DA BARRACA
4	Lícia Maria Lima Rodrigues	***.***.***-55	Foodtruk
5	Joilson de Jesus Ramos	***.***.***-70	Binho lanches
6	Patrícia Santos de Jesus	***.***.***-30	Paty lanches
7	Neidjane Ferreira do Rosario	***.***.***-16	Bebidas
8	Leandro Souza dos Santos	***.***.***-53	Point coite folia do Leo

I. A concessão de que trata este Edital é sobre a exploração por permissão de uso do espaço público no circuito do Coité Folia 2024, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos no período de 26/04/2024 a 28/04/2024, nas categorias de barracas.

II. Os selecionados deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia **25/04 (quinta-feira) às 16h00**, situada na Rua Antônio Theognes Calixto, s/n, Bairro, Terminal Rodoviário, nesta cidade munidos com envelopes contendo as seguintes documentações:

- a) **Xerox do RG e CPF (Do titular e dos seus auxiliares);**
- b) **Xerox do comprovante de residência (água e luz). Obs.: No caso do comprovante não esteja no do interessado na permissão de uso, apresentar comprovação que reside no endereço;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos do Município impressa;**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

d) Cartão CNPJ impresso caso seja pessoa jurídica;

III. Os contemplados estão aptos para quitação da permissão de uso pelos 3 (três) dias do evento e deverão comparecer ao **Departamento de Tributos**, localizado na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, para o pagamento até o dia **25 de abril de 2024**, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h.

IV. A Comissão do Coité Folia 2024 entrará em contato com os contemplados para reunião de alinhamento após validação do pagamento.

Conceição do Coité, 24 de abril de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ****N.º 24/2024**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, n.º 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF n.º 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024, Processo Administrativo 103/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **PROCOPIO & DAL SASSO**, sediada no Sit. Colônia, s/n.º CEP 36.782-000, Zona Rural, Altolfo Dutra - MBG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 22.256.154/0001-81**, neste ato representado (a) por **FELIPE PROCOPIO DAL SASSO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n.º 109.681.466-86, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à eventual aquisição de **plantas, flores e insumos**, destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento indicados, para atender às Praças dos distritos, povoados e sede no município de

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

Conceição do Coité-BA, visando atender a demanda da secretaria de Infraestrutura, Educação e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITE M	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Bromélia Imperial Alcantarea Imperialis H=0.40M	Uni	spasso verde	500	40,00	20.000,00
2	Bromélia Porto Seguro Aechmea Blanchetiana H=0.40M	Uni	spasso verde	500	20,00	10.000,00
3	Bromélia Aechmea Fasciata H=0.40M	Uni	spasso verde	100	42,00	4.200,00
4	Bromélia Vriesia Vermelha; Amarela; Laranja. H=0.40M	Uni	spasso verde	100	40,00	4.000,00
5	Bromélia Guzmânia H=0.40M	Uni	spasso verde	100	36,00	3.600,00
6	Bromélia Tillandsia H=0.40M	Uni	spasso verde	100	40,00	4.000,00
7	Alamanda Allamanda Cathartica H=1.50M	Uni	spasso verde	100	13,00	1.300,00
8	Mini Alamanda Allamanda Cathartica H=0.60M	Uni	spasso verde	500	5,00	2.500,00
9	Bela Emília Plumbago Auriculata H=0.70M	Uni	spasso verde	200	3,60	720,00
10	Abacaxi Roxo Trandescantia Spathacea H=0.30M	Uni	spasso verde	1000	2,00	2.000,00
11	Lambari Trandescantia Zebrina D=0.50M	Uni	spasso verde	500	1,80	900,00
12	Dracena Vermelha Cordyline H=0.80M	Uni	spasso verde	200	11,00	2.200,00
13	Dracena Tricolor Dracaena Marginata Tricolor H=0.70M	Uni	spasso verde	200	11,00	2.200,00
14	Palmeira Imperial Roystonea	Uni	spasso verde	100	300,00	30.000,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	oleracea H=5.50M					
15	Palmeira Areca H=1.00M	Uni	spasso verde	40	30,00	1.200,00
16	Palmeira Rabo-de-Raposa Wodyetia Bifurcata H=5.50M	Uni	spasso verde	100	450,00	45.000,00
17	Palmeira Fênix Phoenix Roebelenii H=2.50M	Uni	spasso verde	50	250,00	12.500,00
18	Palmeira Cica Cyca Revoluta H=1.00m	Uni	spasso verde	50	150,00	7.500,00
19	Palmeira Vecthia H=5.50m	Uni	spasso verde	100	350,00	35.000,00
20	Palmeira Azul Bismarckia nobilis H=3.00m	Uni	spasso verde	50	1.300,00	65.000,00
21	Piteira do Caribe Agave Angustifolia H=0.40M	Uni	spasso verde	50	20,00	1.000,00
22	Sisal Agave Sisalana H=0.40M	Uni	spasso verde	200	20,00	4.000,00
23	Agave Dragão Agave Attenuata H=0.40M	Uni	spasso verde	100	28,00	2.800,00
24	Agave Tequilana Agave Azul H=0.50M	Uni	spasso verde	50	20,00	1.000,00
25	Agave Gingantea Furcraea gigantea H=0.60M	Uni	spasso verde	50	32,00	1.600,00
26	Agave Palito Agave Geminiflora H=0.30m	Uni	spasso verde	50	20,00	1.000,00
27	Alpinia Vermelha Alpinia Purpurata H=0.70M	Uni	spasso verde	200	15,00	3.000,00
28	Aroeira da Praia Schinus Terebinthifolia H=3.00M	Uni	spasso verde	100	40,00	4.000,00
29	Angico Amarelo/Cambuí Canafistula Peltrophorum Dubium H=3.00M	Uni	spasso verde	100	55,00	5.500,00
30	Costela De Adão Monstera Deliciosa H=0.50m	Uni	spasso verde	30	25,02	750,60
31	Ipê Amarelo Tabebuia Aurea H=3.00m	Uni	spasso verde	100	50,00	5.000,00
32	Ipê Roxo/Rosa Tabebuia H=3.00m	Uni	spasso verde	100	50,00	5.000,00
33	Flamboiant Delonix Regia H=3.00m	Uni	spasso verde	30	50,00	1.500,00
34	Flor Ave do Paraíso Strelizia Reginae H=0.70m	Uni	spasso verde	200	25,00	5.000,00
35	Heliconia Papagaio Heliconia Psittacorum H=1.00m	Uni	spasso verde	200	14,00	2.800,00
36	Ixóra Amarela Ixora Coccinea Yellow H=0.30M	Uni	spasso verde	1000	2,60	2.600,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

37	Ixóra Rei Vermelha Ixora Coccinea Red H=0.30M	Uni	spasso verde	1000	5,80	5.800,00
38	Liríope Liriope Spiacata H=0.40m	Uni	spasso verde	1000	3,00	3.000,00
39	Moréia Dietes Bicolor H=0.50m	Uni	spasso verde	300	14,00	4.200,00
40	Pata de Vaca Bauhinia Forticata H=3.00m	Uni	spasso verde	100	50,00	5.000,00
41	Pau Brasil Cesalpinia Echinata Lam H=3.00m	Uni	spasso verde	100	60,00	6.000,00
42	Primavera Bougainvillea Spectabilis H=0.40m	Uni	spasso verde	2500	10,00	25.000,00
43	Yuca Elefante Yucca Elephantipes H=1.00m	Uni	spasso verde	30	18,00	540,00
44	Chuva de Prata Leucophyllum frutescens H=0.40m	Uni	spasso verde	250	7,00	1.750,00
45	Clúsia H=0.40m	Uni	spasso verde	400	10,00	4.000,00
46	Espirradeira Nerium Oleander H=1.00m	Uni	spasso verde	250	12,00	3.000,00
47	Terminália H=3.00m	Uni	spasso verde	100	56,00	5.600,00
48	Oiti Licania Tomentosa H=3.00m	Uni	spasso verde	100	50,00	5.000,00
49	Barriguda Ceiba glaziovii H=3.00m	Uni	spasso verde	50	50,00	2.500,00
50	Buxinho Buxus H=0.25m	Uni	spasso verde	150	17,00	2.550,00
51	Jasmim-manga Plimeria Rubra H=1.00m	Uni	spasso verde	150	20,00	3.000,00
52	Gramma Esmeralda Zoysia Japonica Placa	Uni	spasso verde	5000	18,00	90.000,00
53	Manta de Bidim	Uni	spasso verde	2000	10,00	20.000,00
54	Casca de Árvore	Uni	spasso verde	5000	3,80	19.000,00
55	Pedrisco Marrom	Uni	spasso verde	5000	1,00	5.000,00
56	Pedrisco Branco	Uni	spasso verde	5000	1,20	6.000,00
57	Argila Expandida Litro	Uni	spasso verde	10000	1,20	12.000,00
58	Limitador de Gramma H=0.11M	Uni	spasso verde	1000	3,70	3.700,00
59	Mangueira Jardim Não dobra Torção Chata Antitórção	Uni	spasso verde	100	6,89	689,00
60	Abubo Orgânico	Uni	spasso verde	25	210,00	5.250,00
61	Abubo Mineral	Uni	spasso verde	500	300,00	150.000,00
62	Abubo Organomineral	Uni	spasso verde	300	3,50	1.050,00
Total Geral Seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta Centavos						689.999,60

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 22 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCOPIO & DAL SASSO

CNPJ/MF 22.256.154/0001-81

FORNECEDOR REGISTRADO

FELIPE PROCOPIO DAL SASSO

CPF nº 109.681.466-86

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de: **Aquisição de roçadeiras para atender a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA.**

Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **03/05/2024 às 17:00h**. As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, n.º 137, Centro de Conceição do Coité-BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité: <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes/> para preenchimento da(s) proposta(s), e enviá-la(s) até 03/05/2024 às 17:00h.

Conceição do Coité-BA, 25 de abril de 2024

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Agente de Contratação

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 023/2024

Processo Administrativo n.º 171/2024

Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação, troca de óleo, elétrica automotiva, capotaria e estofamento, chaparia, lanternagem em veículos leves e pesados, pertencentes a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA, conforme pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços. **Prazo para credenciamento: 25/04/2024 até 15/05/2024.** Permanecendo aberto aos demais interessados até 31/12/2024. Horário de recebimento das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Maiores informações pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br, Conceição do Coité, BA. 25/04/2024. Betânea Leão de Oliveira Mota - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 019/2024**, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas urbanas, com atividade química em desinsetização, desratização, descupinização, desinfecção química, sanitização, limpeza e desincrustação de reservatórios e caixas d'água e desalojamento de pombos e morcegos, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos, áreas, creches, escolas, depósitos e almoxarifados, Unidades de Saúde da Família, hospitais e quaisquer áreas solicitadas pela gestão pública do município de Conceição do Coité - BA, a ser realizada no dia 15 de maio de 2024 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Conceição do Coité, Bahia, 25 de abril de 2024. Edson Santos de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, para aquisição de livros didáticos para a rede Municipal de ensino, nas modalidades de Ensino Fundamental, Língua Inglesa, Paradidáticos e Educação Empreendedora e Educação para Jovens e Adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a ser realizada no dia 13 de maio de 2024 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Conceição do Coité, Bahia, 25 de abril de 2024. Edson Santos de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 443, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **EDILEUZA CORDEIRO MOTA BATISTA**, matrícula n.º 9609/1, ocupante do cargo de Zeladora, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 16 de abril de 2024 e término em 14 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 24 de março 2016 a 16 de maio de 2017 e 24 de março de 2011 a 23 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Conceição do Coité, 25 de abril de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 444, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 2685/1, ocupante do cargo de Professor I, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 25 de abril de 2024 e término em 21 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2014 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de abril de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 445, DE 25 DE ABRIL DE 2024

*Concede Licença-Maternidade a servidora
municipal.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do
Decreto n.º 4423, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **DEISYELE LOPES DA
SILVA VILACA**, matrícula n.º 102869/1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 17 de
abril de 2024 e término em 13 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de
abril de 2024.

Conceição do Coité-BA, 25 de Abril de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.